



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## LEI Nº 2.534, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 007/2022, de 12 de Maio de 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.647.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

### **Local: 02 01 09 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

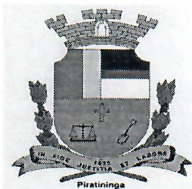
Ficha: 921	12.361.0007.1331.0000 4.4.90.51.00 01 220.000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF PROFª JACYRA MOTTA MENDES OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades	R\$	90.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 929	12.361.0007.1344.0000 4.4.90.61.00 01 220.000	Aquisição de Imóvel para Instalação da Coordenadoria de Educação AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades	R\$	600.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 930	12.361.0007.1344.0000 4.4.90.52.00 01 220.000	Aquisição de Imóvel para Instalação da Coordenadoria de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades	R\$	50.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 931	12.361.0007.1344.0000 3.3.90.39.00 01 220.000	Aquisição de Imóvel para Instalação da Coordenadoria de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades	R\$	50.000,00 F.R.: 0 01 00

### **Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha: 923	08.244.0005.1342.0000 4.4.90.52.00 01 510.000	Aquisição de veículo e equipamentos – Emenda Parlamentar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$	30.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 924	08.244.0005.1342.0000 4.4.90.52.00 02 500.032	Aquisição de veículo e equipamentos – Emenda Parlamentar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESTADUAL EMENDA 2020.094.17300	R\$	100.000,00 F.R.: 0 02 00

### **Local: 02 01 12 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Ficha: 925	15.451.0017.1343.0000 4.4.90.51.00 02 100.102	Infraestrutura do Distrito Industrial – Sistema de Drenagem e Saneamento OBRAS E INSTALAÇÕES ESTADUAL INFRA DISTRITO INDUSTRIAL – 2022-02396-DM	R\$	320.000,00 F.R.: 0 02 00
Ficha: 926	15.451.0017.1343.0000 4.4.90.51.00 01 110.000	Infraestrutura do Distrito Industrial – Sistema de Drenagem e Saneamento OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	R\$	977.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 927	15.451.0017.1011.0000 4.4.90.51.00 01 110.000	Construção de Galeria para Drenagem Pluvial OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	R\$	130.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 928	15.451.0017.1011.0000 4.4.90.51.00 02 100.103	Construção de Galeria para Drenagem Pluvial OBRAS E INSTALAÇÕES ESTADUAL REDE DE GALERIA DR. JOSE LISBOA JR	R\$	300.000,00 F.R.: 0 02 00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LEI Nº 2.534/2022, FLS. 02.

**Art. 2º** O créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, serão cobertos com: **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)** proveniente de repasses do Governo Estadual, **R\$ 1.137.000,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil reais)** de saldo financeiro de recursos próprios do exercício anterior e, o restante, **R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)** de previsão de excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício corrente, previsto no artigo 43, § 1º incisos II e III, e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

**Art. 3º** Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

**Art. 4º** Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

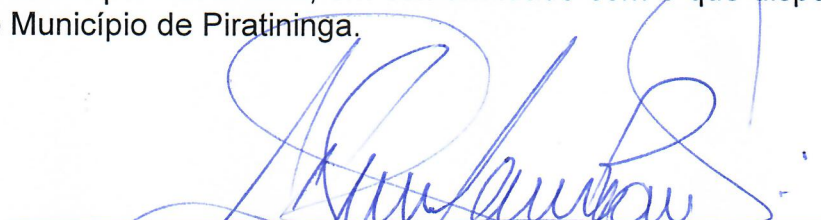
Piratininga, 08 de Junho de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo